

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Fundo Municipal de Educação de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.784.401/0001-61, com sede na Rua Miguel Garcia, n.º 027, Centro, CEP: 68.388-000, Bannach-PA, representado neste ato pelo Sr. **Geraldo Alves da Silva**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 005 de 01 de janeiro de 2025, sendo neste ato o órgão gerenciador, resolve formalizar a demanda para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bannach-PA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entregas fracionadas, conforme as necessidades do município e as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme a necessidade da solicitante.

Item	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE 5KG - Detalhamento: ARROZ - AGULHINHA, PACOTE COM 5KG, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO	UM	5.000	R\$ 34,10	R\$ 170.487,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO 400 G - Detalhamento: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO COM 400GRS	UM	4.000	R\$ 12,11	R\$ 48.420,00
3	ALHO A GRANEL KG - Detalhamento: ALHO A GRANEL, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES	KG	3.000	R\$ 40,88	R\$ 122.640,00
4	ACUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG - Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2KG, COM ASPECTO COR	UM	5.000	R\$ 10,14	R\$ 50.712,50
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G - Detalhamento: AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G AVEIA, FLOCOS FINOS 100 % NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA	UM	1.500	R\$ 9,23	R\$ 13.841,25
6	BATATA DOCE - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE	KG	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.235,00
7	BATATA INGLESA - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXC	KG	3.000	R\$ 7,56	R\$ 22.665,00
8	BANANA NANICA OU PRATA - IN NATURA KG - Detalhamento: BANANA NANICA 1ª QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA	KG	5.000	R\$ 8,01	R\$ 40.037,50

	AMARELO NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO					
9	BETERRABA - IN NATURA KG - Detalhamento - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA MÉDIA, SEM RAMAS, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS. COLORAÇÃO ROXA ESCURA. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO	KG	1.500	R\$ 6,96	R\$ 10.432,50	
10	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 350G - Detalhamento: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, SEM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS	UM	4.000	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00	
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 300GR - Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS	UM	3.000	R\$ 8,56	R\$ 25.665,00	
12	BISCOITO TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - PACOTE 300GR - Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO MAISENA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO HENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AMIDO GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, F	UM	2.000	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00	
13	CENOURA - IN NATURA KG - Detalhamento: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES	KG	3.000	R\$ 7,24	R\$ 21.712,50	
14	CEBOLA - IN NATURA KG - Detalhamento: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES	KG	3.000	R\$ 5,47	R\$ 16.395,00	
15	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS	UM	4.000	R\$ 4,47	R\$ 17.890,00	
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG- DETALHAMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UM	5.000	R\$ 7,48	R\$ 37.412,50	
17	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG - CARACTERÍSTICAS: FINA TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, DE COR AMARELA, TIPO 1, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	UM	1.500	R\$ 9,92	R\$ 14.876,25	
18	FARINHA LÁCTEA, LATA 400G - Detalhamento: FARINHA LÁCTEA, LATA 400G CONTENDO O LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UM	1.500	R\$ 15,35	R\$ 23.021,25	
19	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG - Detalhamento: FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	UM	3.000	R\$ 8,37	R\$ 25.102,50	
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ - PACOTE C/ 500G - Detalhamento: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), PACOTE COM 500GR, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	UM	800	R\$ 7,23	R\$ 5.786,00	
21	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PACOTE 1KG - Detalhamento: FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO	UM	1.500	R\$ 10,49	R\$ 15.738,75	
22	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CONTENDO 100G A EMBALAGEM - A) DESCRIÇÃO DO OBJETO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS	UM	3.000	R\$ 15,64	R\$ 46.905,00	

	E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. IN					
23	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - CARACTERÍSTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	UM	800	R\$ 23,77		R\$ 19.016,00
24	INHAME IN NATURA KG - Detalhamento: INHAME, IN NATURA COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUÍNA E SÃ.	UM	1.500	R\$ 9,22		R\$ 13.822,50
25	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G. - Detalhamento: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 200GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGET	UM	2.000	R\$ 11,55		R\$ 23.095,00
26	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1L. - Detalhamento: SEM LACTOSE, LLEITE UHTL LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 1L, RECIPIENTE TIPO LETRA PACK, IIPERMEAVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM CAI	UM	500	R\$ 7,94		R\$ 3.967,50
27	REPOLHO - IN NATURA KG - Detalhamento: REPOLHO BRANCO, LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES	KG	2.000	R\$ 7,96		R\$ 15.920,00
28	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENT	UM	400	R\$ 12,15		R\$ 4.859,00
29	MAÇÃ - IN NATURA KG - Detalhamento: MAÇÃ FUJI, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM PARTES MOLES ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.000	R\$ 17,33		R\$ 51.997,50
30	MELÃO - IN NATURA KG - Detalhamento: MELÃO AMARELO, COMUM, 6/7 FRUTOS, FRESCO, AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P	KG	1.500	R\$ 14,02		R\$ 21.033,75
31	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR - Detalhamento: MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PROD	UM	2.000	R\$ 5,14		R\$ 10.270,00
32	MILHO DE CANJICA BRANCO PACOTE COM 500G - Detalhamento: MILHO DE CANJICA BRANCO - PACOTE COM 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES	UM	1.500	R\$ 6,76		R\$ 10.140,00
33	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - Detalhamento: OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	UM	3.500	R\$ 10,11		R\$ 35.367,50
34	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES - Detalhamento: OVOS BRANCOS, CARTELA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, COM DATA DE VALIDADE, ACONDICINADO EM CARTELAS DE PAPELÃO/PLASTICO.	UM	4.200	R\$ 27,73		R\$ 116.476,50
35	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA KG - Detalhamento: PIMENTÃO VERDE, EXTRA AA, COMUM, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	1.200	R\$ 12,67		R\$ 15.204,00

36	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - Detalhamento: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UM	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.205,00
37	TOMATE - IN NATURA KG - Detalhamento: TOMATE COMUM, CLASSE EXTRA AA, FRESCO, RESISTENTE, FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO	KG	2.500	R\$ 11,73	R\$ 29.331,25
UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS					R\$ 1.168.175,00

2.1. O quantitativo solicitado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destina-se à preparação da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bannach-PA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa visa garantir a oferta de alimentação saudável e nutritiva aos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar. Considerando o quantitativo de matrículas realizadas para o ano letivo de 2025, e com base nos relatórios de execução e consumo referentes à anos anteriores, em que será possível dimensionar as quantidades necessárias para suprir a demanda alimentar das escolas municipais, com entregas fracionadas ao longo do ano letivo, de modo a evitar desperdícios e garantir a frescura dos alimentos.

2.2. A aquisição será realizada de forma a atender às necessidades específicas de cada unidade escolar, respeitando os critérios estabelecidos pelo PNAE, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de Ata de Registro de Preço, tendo em vista a natureza dos itens a impossibilidade da definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, deste modo, se torna benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite uma melhor forma de aquisição pelo o mesmo, as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços estão regulamentadas pela Lei 14.133/2021 o Decreto Municipal n.º 080 de 24 de abril 2025.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis se justifica pela necessidade de fornecer alimentação escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bannach-PA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A merenda escolar é um componente fundamental para o desenvolvimento e aprendizado dos estudantes, garantindo a saúde e o bem-estar, além de promover a equidade educacional, atendendo alunos de diferentes contextos sociais.

3.3. A aquisição será baseada nas necessidades do município para o ano letivo de 2025, levando em consideração o número de matrículas realizadas e a demanda alimentar das escolas, tendo como referência os relatórios de consumo de anos anteriores. A entrega será fracionada ao longo do ano, de forma a garantir que os gêneros alimentícios sejam fornecidos conforme as necessidades pontuais, evitando o desperdício e garantindo a qualidade alimentar.

3.4. O PNAE visa atender à segurança alimentar e nutricional dos estudantes, por isso é imprescindível que os produtos adquiridos atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo a qualidade e a adequação dos alimentos. O registro de preços permitirá maior flexibilidade na aquisição e adequação das entregas, conforme a necessidade real das escolas e a disponibilidade orçamentária.

3.5. Os pedidos dos produtos não perecíveis são sempre feitos de 03 a 05 dias de antecedência de cada mês após visita técnica do Departamento Municipal de Alimentação Escolar para contagem de estoque e os produtos perecíveis são solicitados a cada semana de acordo com o cardápio proposto pelo nutricionista responsável técnico (proposta de cardápio bem como relação das escolas com seus devidos endereços para entrega será anexado ao processo). A entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS solicitados mediante cronograma de pedidos realizados pelo DEMAÉ ocorrerá diretamente do fornecedor para as escolas deste município ficando a cargo do fornecedor toda a logística de entrega dos mesmos **tanto zona urbana quanto zona rural** com acompanhamento/ fiscalização do Departamento Municipal de Alimentação Escola - (DEMAE), as escolas e endereços constaram neste Termo de Referência.

3.6. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item.

3.5. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.7. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Quanto aos futuros contratos o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021.

3.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.10. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO:

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega será fixo de acordo com a localização das unidades escolares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da “da ordem de compra”;
- b) A entrega do(s) produtos deverão ser efetuadas em dias úteis salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato nos endereços a serem fornecidos pelo Departamento de Merenda Escolar.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser entregues de forma fracionada e sempre que solicitado pelo setor requisitante neste caso o Departamento Municipal de Alimentação Escola - (DEMAE).

6.2. As entregas provenientes desta demanda deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento da Ordem de Compras, conforme solicitação do setor de compras da Fundo Municipal de Educação;

6.3. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Educação.

6.7. Todas as despesas com frete, carga, descarga, entre outros, correrá totalmente por conta da empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, devendo sua substituição ser realizada imediatamente, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a solicitante.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto a apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de venenos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do produto ou uniforme;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: **por item.**

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.168.175,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

15.3. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

15.4. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

16. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. **DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

17.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação.

18. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

19.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

20.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

23.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

Responsável pela elaboração

CLEDSON DA SILVA
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
Matrícula n.º 0475

Aprovo o Termo de Referência

Geraldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto n.º 005 de 1º de janeiro de 2025